



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI Nº 203/99

Nova Maringá, 15 de Dezembro de 1999.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 e da outras providências.

José Garcez Munhon, Prefeito Municipal
de Nova Maringá – MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - São Diretrizes Orçamentárias Geral as instruções que norteiam a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2000.

Artigo 2º - O montante das despesas, não podem ser superiores ao das receitas.

Artigo 3º - As Receitas e as Despesas estimadas segundo os preços vigentes em julho de 1999, valores que poderão ser corrigidos quando o Orçamento anual entrar em vigor, pela variação acumulada no período (Agosto à Dezembro) de 1999, pelo índice geral de preços - Disponibilidade, Interna, Fundação Getúlio Vargas (IGPM-DI/FGV).

Artigo 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos.

Artigo 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo Único - As obras e serviços cuja execução ultrapassem o exercício de 2000, contara obrigatoriamente no Plano Plurianual.

Artigo 6º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção e prioridades dentre as relacionadas no anexo I integrantes desta Lei.

Artigo 7º - O Poder Executivo poderá firmar contratos, convênios, ajustes, para desenvolvimento de programas nas áreas de educação e cultura, assistência social, saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública.

Artigo 8º - Fica nesta Lei alterações, reajuste salariais, e a realização de Concurso Público.

Artigo 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após estendidas as com pessoal, encargos sociais, serviços da dívida (realizações de operações de créditos).

Artigo 10º - O orçamento compreenderá as Receitas e as Despesas de Administração direta e Indireta; autarquias e fundações.

Artigo 11 - Constituem receitas de Município as provenientes:

I - Dos tributos de sua competência:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

II - De atitudes econômicas que por sua conveniência possam a ser executadas.

III - De transferência por força do mandamento constitucional, ou relativos, convênios, contratos auxiliares, subvenções e doações firmados ou recebidos de entidades privadas e governamentais e todas as esferas de governo:

IV - De empréstimos tomados por antecipação de Receita e de alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.

Art. 12 - A política tributária Municipal poderá sofrer alterações, através da proposta do Poder executivo ou dispositivo Constitucional.

Parágrafo Único: As alterações de que trata este artigo, poderá ser de revisão ou atualização dos tributos Municipais.

Art. 13 - No orçamento anual do Município contarão obrigatoriamente:

I - Recursos destinados para manutenção do Poder Legislativo:

II - Recursos para pagamento de pessoal e seus encargos:

III - Recursos destinados ao pagamento da dívida Municipal e seus serviços:

IV - Recursos destinados ao pagamento de sentenças Judiciais:

V - 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da Receita resultante de impostos, compreendida de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 14 - É vedada a inclusão na Lei Orgânica bem como em suas alterações, recursos do Município para qualquer carteira de previdência, salvo as dos servidores Municipais na forma de Lei:

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 16º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Maringá - MT, 15 de Dezembro de 1999.


José Garcez Munhon
Prefeito Municipal



Anexo I da Lei Nº203/99

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Diretrizes Orçamentárias
Plano de Metas e Prioridades para 2000.

PROGRAMA	OBJETIVOS
1. PROCESSO LEGISLATIVO	
1.1 Aquisição de Equipamentos e material permanente	Dotar a Câmara de móveis e equipamento de trabalho no legislativo Melhorar a capacidade de transporte para o Legislativo
1.2 Aquisição de veículos	
7. ADMINISTRAÇÃO	
7.1 Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar as várias unidades Administrativos com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
7.2 Elaboração das Diretrizes Gerais de Ocupação do Território	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.
7.3 Restruturação Administrativa	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços Administrativos à coletividade.
7.4 Aquisição de Veículos	Melhorar a capacidade de transporte e atendimento às Secretarias e divisões da Prefeitura.
8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
8.1 Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios	Equipar as várias unidades administrativa com móveis e equipamentos, tornando o trabalho mais eficiente.
8.2 Implantação de sistema Computadorizado	Modernizar o serviço de controle financeiro agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade nos dados.
8.3 Aquisição de equipamento de Informática	Equipar o setor com computadores visando agilidade e melhor confiabilidade
8.4 Amortização da dívida contratada	Amortizar a dívida conforme convênio pré estabelecido
8.5 Juros da dívida contratada	Pagamento de juros conforme



	convênio pré estabelecido
13. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
13.1 Implantação de agrovilas	Criar alternativas para a produção de hortifrutigranjeiros.
14.1 Apoio a pequenos e médios produtores	produtividade e aumento da renda dos pequenos e médios produtores.
14.2 Aquisição e implantação do sistema de irrigação	Criar alternativas para o diversificação de cultura no Município.
15. PRODUÇÃO ANIMAL	
15.1 Incentivo a implantação de projetos de piscicultura, suinocultura, bovinocultura e avicultura.	Dar condições à produção animal de tal forma que a mesma passe a ter participação econômica no Município.
16. ABASTECIMENTO	
16.1 Incremento à produção de hortifrutigranjeiros	Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
16.2 Incentivo à formação de cooperativa e microempresas	Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições venda.
16.3 Aquisição de máquina e implementos agrícolas	Oferecer condições aos produtores de técnicas e implementos adequados ao manejo do solo.
18. PROMOÇÃO E EXTENÇÃO	
18.1 Incremento à cooperativa e associações de pequenos produtores	Formentar a Produção de pequenos produtores através de ações conjuntas.
18.2 Aquisição de móveis e equipamento e utensílios	Dotar o setor com equipamentos necessários ao seu funcionamento.
18.3 Aquisição de imóveis	Adquirir imóveis com vistas a ampliação do setor de Agricultura e para uso da comunidade agrícola
41.2 Construção de salas de aula para educação pré escolar	Oferecer assistência educacional a 100(cem) crianças de 0 a 06 anos.
41.3 Construção de centro comunitário	Dar condições de lazer cultural aos educandos do Município.
41.4 Aquisição de máquinas equipamentos e utensílios	Equipar várias unidades administrativos com móveis e equipamentos
42. ENSINO FUNDACIONAL	
42.1 Reforma e ampliação de salas de aula	Dar condições de ensino para crianças, em idade escolar, no período rural do Município.
42.2 construção de escolas públicas Municipais	Dar melhores condições ao ensino fundamental.
42.3 Aquisição de ônibus para	Transportar para a zona urbana cem



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

transporte de alunos do ensino fundamental	crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas da quinta à oitava séries.
42.4 Assistência ao Educando	Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência social.
42.5 Aquisição de móveis e equipamentos	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos, tornando o trabalho mais eficiente.
42.6 aquisição de veículos	Melhorar a capacidade de transporte e atendimento às secretarias e divisões da Prefeitura.
42.7 Construção de escola agrícola	Capacitar os alunos do perímetro rural visando uma melhor aplicação tecnológica no Município.
42.8 Construção de casas para abrigo dos professores	Criar alternativas para fixar os professores no Município.
42.9 Capacitação para professores	Promover treinamento e atividades direcionadas a capacitação dos professores.
46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
46.1 Apoio ao desporto amador	Criar alternativas na prática do esporte
46.2 Implantação de campos de futebol com dimensão reduzida	Criar alternativas na prática do esporte aos mais idosos.
46.3 Construção de quadras poliesportivas	Criar alternativas para a prática de desporto.
48. CULTURA	
48.1 Construção de prédio para instalação de biblioteca pública	Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa, e lazer.
48.2 Promoção de seminários de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.	Dotar o Município de acervo histórico Sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento.
49. EDUCAÇÃO ESPECIAL	
49.1 Construção de salas para excepcionais	Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com as suas possibilidades e aptidão.
51. ENERGIA ELÉTRICA	
51.1 Extensão de rede elétrica no	Iluminar ruas e dotar as residências



perímetros urbanos	de energia elétrica.
51.2 Aquisição de motor para fornecimento de energia elétrica	Dotar o setor com potencial de tal modo que o mesmo possa gerir energia ao Município.
57. HABITAÇÃO	
57.1 Construção de casas populares	Diminuir o déficit habitacional com a Construção de 100 casas para moradia da população de baixa renda.
57.2 Aquisição de imóveis	Adquirir imóveis com vistas a ampliar o setor como também promover obras para a comunidade
58. URBANISMO	
58.1 Construção de praças	Oferecer à população condições de Lazer e recreação.
58.2 Pavimentação de vias urbanas	Melhor as condições das vias urbanas em locais densamente povoados.
58.3 Aquisição de máquinas e veículos	Melhor capacidade de transporte e atendimento às Secretarias de Divisões da Prefeitura.
58.4 Abertura de ruas e avenidas	Melhor o setor urbanístico criando opções direcionadas ao crescimento do Município.
58.5 Paisagismo	Dotar o setor urbanístico de árvores ornamentais e frutíferas.
60. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.1 Limpeza Pública	Melhorar a limpeza nas ruas do Município.
60.2 Serviços funerais	Dar apoio às famílias de baixa renda e manter o cemitério adequadamente.
60.3 Serviços de praças e jardins	Dar manutenção e conservação nas praças e jardins do Município.
62. INDÚSTRIA	
62.1 Aquisição e instalação de farinha	Verticalizar a produção rural do Município
62.2 Aquisição e instalação de indústrias de suco	Aproveitamento de frutas regionais
62.3 Construção de matadouro	Verificar a produção agropecuária do Município
75. SAÚDE	
75.1 Aquisição de máquinas equipamentos e utensílios	Equipar as várias unidades com móveis e equipamentos, tornando o trabalho mais eficiente.
75.2 Construção de centro de saúde e cirúrgico	Oferecer adequada assistência médica de emergência da população.
75.3 Construção de centro de saúde	Melhor a assistência médica de



	emergência da população de baixa renda.
75.4 Aquisição de ambulância	Atender os casos de emergência que requer deslocamento para as localidades equipadas.
75.5 Aquisição de equipamentos laboratoriais	Equipar a unidade de saúde com equipamento que possam diagnosticar doenças.
75.6 Reforma e ampliação do hospital Municipal	Adequar o hospital local de conformidade com a demanda necessária.
75.7 Aquisição de equipamentos hospitalares	Melhor o atendimento das famílias de baixa renda.
75.8 Construção de 01 hospital Municipal com 25 leitoes	Dotar o Município de melhor capacidade para atendimento a população.
75.9 Construção de casas profissionais	Dar melhores condições aos profissionais da área, visando a fixação das mesmas no Município.
76. SANEAMENTO	
76.1 Construção de rede de água e reservatório	Ampliar o abastecimento de água na sede do Município para atender a população.
76.2 Construção rede de esgoto	Ampliar a rede de esgoto na sede do Município.
76.3 Implantação de saneamento básico	Dotar o perímetro Urbano de Saneamento básico criando condições favoráveis a população.
ASSISTENCIA	
81.1 Construção de abrigos para idosos	Abrigar pessoas idosas em condições ssatisfatórias para proteção de saúde e bem estar
81.2 Construção de olaria comunitária	Criar opções para o aumento da renda às famílias de baixa renda.
81.3 Implantação e manutenção do Conselho Tutelar	Dar amparo para atendimento as crianças e adolescentes.
88 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88.1 Ampliação da estação rodoviária	Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.
88.2 Construção e reforma de pontes	Melhorar as condições de trabalho nas estradas vicinais que ligam a sede ao perímetro rural.
88.3 Aquisição de motoniveladora,	Completar a frota de máquinas e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

caminhões basculantes e outros.	renovar a frota de caminhões que, em parte já esta absoluta.
88.4 Reabertura e construção de estradas vicinais. Construção de creches Municipais	Melhorar o transporte no perimetro urbano visando a diminuição do custo de produção. Oferecer melhor Assistência a 60 crianças de 0 à 06 anos na Sede do Município.